



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 217, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Cria a Comissão responsável pela elaboração da minuta da Política Institucional de Assistência Estudantil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela apresentação à Reitoria, no prazo de 30 (trinta) dias, de proposta de regulamentação da Política de Assistência Estudantil, a ser denominada Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico.

Art. 2º A comissão será composta por:

- I. Representantes da Secretaria de Assuntos Estudantis: Genivaldo Ramos dos Santos Filho e Mariam Jalal Magnavita;
- II. Representantes da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos: Ari Fernandes Santos Nogueira e Carine Teixeira Galdino Souza;
- III. Representantes da Pró-Reitoria de Graduação: Mayara Soares Melo e Carla Andreia Cardoso Vieira;
- IV. Representantes dos Diretores das Unidades Acadêmicas: Bruno Motta Oliveira e Tony Silva Almeida;
- V. Representantes do corpo discente: Anderson Souza Barbosa e Evellyn Dayana Vitória Rocha.

Art. 3º Os trabalhos da comissão serão presididos por Genivaldo Ramos dos Santos Filho.

Art. 4º As orientações para elaboração do documento referencial estão contidas no anexo I desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor
ANEXO I

Orientações para elaboração do documento

- 1- O documento deverá respeitar as normas de redação oficiais da universidade;
- 2- A finalidade do presente documento será a proposição de um marco regulatório capaz de instituir e regulamentar a Política de Assistência Estudantil, a ser designada na UFOB como “I”;
- 3- Espera-se que a proposta seja capaz de definir as particularidades da Política de Assistência Estudantil, sem interferir em outras, tais como a Política de Ações Afirmativas, mas que preveja formas de apoio e interlocução;
- 4- A proposta deve ser capaz de abranger a gestão do PNAES de outras ações internas propostas e financiadas pela própria universidade;
- 5- O documento deverá contemplar:
 - a) **Preâmbulo**, contendo a relação de normativos que orientam a relevância e importância da política;
 - b) **Capítulo I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE**
 - c) **Capítulo II – DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**
 - d) **Capítulo III – DA POLÍTICA E DO PÚBLICO-ALVO** (descrever como estará estrutura, a quem é direcionada e elencar quais são os programas que são englobados; destacar o público prioritário, dentre o público-alvo; sugere-se prever, além dos programas, as possibilidades de serviços adicionais a serem oferecidos, dentre outros)
 - e) **Capítulo IV – DO FINANCIAMENTO** (qual a fonte principal e a previsão de suplementação, estabelecendo os limites)
 - f) **Capítulo V – DOS PROGRAMAS** (descrever cada um dos programas elencados no Capítulo V; não detalhar a operacionalização, de modo a não engessar a gestão do programa)
 - g) **Capítulo VI – DOS AUXÍLIOS INDIVIDUAIS** (prever quais as formas de auxílio, previstas nos programas ou em complementação a esses; estabelecer as condições de acumulação para acumulação de benefícios individuais)
 - h) **Capítulo VII – DA SELEÇÃO PARA ACESSO AOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS E DAS INSTÂNCIAS RECURSAIS** (mecanismos de seleção. O uso de dados de fontes oficiais; os níveis de gestão, envolvimento integrado das equipes na *multicampia*; as previsões de recurso; a previsão de seleção temporária para apoio a estudantes ingressantes que aguardam análises detalhadas, definindo prazos para conclusão dos processos)
 - i) **Capítulo VIII – DA GESTÃO DA POLÍTICA E DO PAPEL DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES**
 - j) **Capítulo IX – DOS CRITÉRIOS PARA A CONCORRÊNCIA AOS BENEFÍCIOS** (elencar quais são as condições cumulativas para concorrer aos benefícios individuais e participar dos programas; qual a sua relação com o sucesso acadêmico)
 - k) **Capítulo X – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO**
 - l) **Capítulo XI – DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BENEFÍCIOS**
 - m) **Capítulo XII – DA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA**
 - n) **Capítulo XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**